

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**  
**CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**39.385.927/0001-22**  
**DECRETO Nº 0012393/2024**  
**Data 06/12/2024**

0012393/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002731/2024.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 57.960,39 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000091	100002.0812200112.114 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREIT VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000009999	3.640,95
0000102	100002.0812200112.114 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREIT AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000009999	36.000,00
0000123	100002.0812200752.117 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000009999	18.319,44

**TOTAL:** 57.960,39

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 57.960,39 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000168	100002.0833400112.174 31901100000	REESTRUTURAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000009999	57.960,39

**TOTAL:** 57.960,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 06 dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL